



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath Silva Leitão. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Ausente justificadamente o Presidente, Des. Daniel Ribeiro Lagos, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I da Resolução TSE n. 23.578/2018. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600304-26.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL)

Advogada: Elaine de Almeida - OAB RO 2336

Advogada: Tatiane Alencar Silva OAB RO 11398

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior OAB RO 656-A

Interessado: Nascimento Antonio da Silva

Advogada: Elaine de Almeida - OAB RO 2336

Advogada: Tatiane Alencar Silva OAB RO 11398

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior OAB RO 656-A

Interessado: Geneci Goncalves dos Santos

Advogada: Elaine de Almeida - OAB RO 2336

Advogada: Tatiane Alencar Silva OAB RO 11398

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior OAB RO 656-A

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, contas aprovadas com ressalvas, com devolução de recursos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL PJe n. 0000016-42.2019.6.22.0009

Origem: Pimenta Bueno/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Revisor: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Recurso Criminal Eleitoral - Falsidade Ideológica

Recorrente: Sergio Luiz Rodrigues da Silva

Advogado: Airton Pereira de Araújo OAB RO 243

Advogado: Cristovam Coelho Carneiro OAB RO 115

Advogado: Daniel dos Anjos Fernandes Júnior OAB RO 3214

Advogado: Fábio José Reato OAB RO 2061

Advogada: Tayna Damasceno de Araújo OAB RO 6952

Advogado: Deivid de Melo Vargas OAB RO 11808

Advogada: Luísa Seabra Caser OAB RO 11944

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, por maioria, nos termos do voto do Juiz Ricardo Leitão, vencido o relator. Lavrará o acórdão o Juiz Ricardo Leitão.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2024.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente em Exercício**, em 18/03/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1134810** e o código CRC **386A8C96**.